



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 6000, de 10 de outubro de 2025.

EMENTA: APROVA O REMEMBRAMENTO DOS LOTES URBANOS.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento de 02 (dois) lotes de propriedade da Senhora **Tiara Pani da Penha**, inscrita no CPF sob nº 141.809.267-33, totalizando uma área de **606,00 m²** (seiscentos e seis metros quadrados), conforme documentos constantes no Processo nº 6215/2025, que visa o remembramento dos lotes, conforme descritas abaixo:

QUADRO DE CONFRONTANTES				
ÁREA/ PROPRIEDADE	NORTE	OESTE	SUL	LESTE
Lote 06 = 303,00 m² Matr. 1247	Incaper	Lote 05	Rua Eulália Falcheto	Lote 07
Lote 07 = 303,00 m² Matr. 1248	Incaper	Lote 06	Rua Eulália Falcheto	Lote 08
Área a lembrar = 606,00 m²	Incaper	Lote 05	Rua Eulália Falcheto	Lote 08

DECRETO Nº 006000/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 10 de outubro de 2025.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 10/10/2025

Marcio P. P. P.
Técnico Administrativo

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122... Data: 10/10/2025
17:00:29

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 10/10/2025

[Assinatura]
SERVIDOR

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/10/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.
**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
10/10/2025 13:51:06